



## JUSTIFICATIVA

Como rege a Lei nº 8.666/93, a contratação de empresa para fornecimento de refeições e marmitex para todas as Secretarias Municipais, não têm natureza continuada, sendo necessária a realização de procedimento licitatório anualmente. O fornecimento de refeições e marmitex são necessários para atender demandas de funcionários que trabalham no interior do município no conserto de estradas, pontes e outros serviços da zona rural onde não há condições de deslocamento de volta a seus lares para fazerem as refeições. Também há a necessidade de refeições e marmitex para Secretarias que desenvolve várias ações no Município, como no caso da Secretaria de Ação Social, Saúde e Educação, no fornecimento de alimentação em porções individuais aos servidores em regime de plantão, aos servidores públicos da Secretaria Municipal de Saúde em atividade nas campanhas de vacinação, aos servidores públicos em atividade nos eventos promovidos pelas Secretarias

---

**João da Cunha Rocha**  
**Prefeito Municipal**